

Brasilsat Harald S/A – CIC

Ordem de Compra: 147744 Pág: 1 / 2

Endereço...: RUA PEDRO GUSSO 2.486

CNPJ.....: 78404860000269

Cidade....: Curitiba

Insc.Estadual: 10.141.440-01

UF: PR CEP.: 81310300

Fax.:

Fone:

Entrega...: Brasilsat Harald S/A – CIC

Cidade....: Curitiba

Endereço...: RUA PEDRO GUSSO 2.486

Cobrança...: RUA GUILHERME WEIGERT 1.955

Cx.Postal.: 4227 - CEP: 82720-000 Curitiba - PR

Fornecedor: REALFIX INDS E COM DE TINTAS E VERNIZES LTDA

Endereço...: RUA PARANAVAI, 1532

CNPJ.....: 073244626000117

Cidade....: PINHAIS

Contato...: (41) 3661-1850 Fax.: (41) 3661-1861

Email.....: realfix.vendas@brturbo.com

Insc.Estadual: 137.01671-05

UF: PR CEP.: 83324-390

Cond.Pgto: 12/11/2024

Frete....: CIF - Sua Transportadora

Entr.FOB.: 08/10/24

Aplicação: MAT-PRIMA - INDUSTRIA

ESTRUTURAS

Total peso: 641.2320 kg

Item	Código	Quant.	Un.	Peso	Descrição	VL.Unitário	Total Item	%ICMS	%IPI	VL.IPI
1	00012776	150,000	1	131,44	DILUENTE PARA TINTA POLANE DF DURABRAX / WEG / DIOXYL / REALFIX	13,4880	2.023,20	19,50	6,50	131,51
2	00012951	270,000	1	281,14	TINTA POLANE DF COMPONENTE A+B LARANJA DURABRAX / WEG / DIOXYL / REALFIX / ALVTHANE	32,6140	8.805,78	19,50	3,25	286,19
3	00012950	219,600	1	228,66	TINTA POLANE DF COMPONENTE A+B BRANCA DURABRAX / WEG / DIOXYL / REALFIX / ALVTHANE	31,1940	6.850,20	19,50	3,25	222,63
Valor de Materiais....:					17.679,18	IPI.....:			640,33	
ICMS incluso.....:					2.121,50	TOTAL COM IPI.....:			18.319,51	
ICMS Subst. Trib.....:										

Entrega	Vencimento	A Pagar	Descrição de Eventos	Aut.Ch.	Banco	Baixa
08/10/2024	12/11/2024	18.319,51	A 35 DIAS DA ENTREGA			

01 - Não serão aceitas: entregas parciais, Nota Fiscal sem o número desta OC ou com itens de outra.

02 - Em caso de perda de crédito de impostos fica autorizado o desconto correspondente.

03 - O prazo de entrega da mercadoria constante da presente Ordem de Compra se constitui em fator essencial aos interesses da Compradora no desenvolvimento de suas atividades, razão pela qual o não cumprimento de tal prazo importará na aplicação de multa equivalente a 0,5% (meio por cento) limitado a 15% (quinze por cento) sobre o valor global da presente Ordem de Compra, ficando desde já autorizado o desconto de tal multa por ocasião do pagamento da respectiva fatura ou duplicata.

04 - Fica eleito o foro de Curitiba - PR. com expressa renúncia de qualquer outro. Solicitamos confirmar pelo e-mail suprimentos@brasilsat.com.br a aceitação de todas as condições previstas na presente Ordem de Compra, a não confirmação no prazo máximo de 2 dias será interpretada como expressa aceitação integral de tais condições.

05 - Cada apontamento indevido em cartório determina o pagamento de R\$ 1.000,00, em favor do comprador.

06 - O material estará sujeito a inspeção de recebimento pelo controle de qualidade da contratante.

07 - A emissão de duplicata por parte do vendedor/prestador do serviço ou crédito decorrente, não poderá ser objeto de cessão ou endosso.

08 - A CONTRATANTE fica isenta de qualquer responsabilidade decorrente da não aceitação da mercadoria ou do serviço, inclusive em relação a eventual cessão ou endosso de duplicatas emitidas por conta e risco da CONTRATADA.

09 - A inobservância das condições acima determinará indenização por parte da CONTRATADA em favor da CONTRATANTE em perdas e danos, inclusive danos morais.

10 - Considerar um prazo máximo de 2 dias após a data de entrega, para transporte.

Todo fornecedor será avaliado e monitorado constantemente, o processo consiste em avaliar a cada entrega de produto ou serviço prestado, tendo como critérios a Qualidade do Produto/Serviço, Documentação Enviada, Quantidade e Prazos de Entrega. Essa sistemática está descrita na ITR_QAL_001

Condições Específicas e Critérios de Aceitação

- Considerando a necessidade de explicar os princípios de honestidade e boa fé que regem as relações comerciais entre a Brasilsat e suas contratadas fica fazendo parte integrante de qualquer Ordem de Compra ou Contrato celebrado de agora em diante entre as partes, para todos os fins e efeitos de direito, como se neles estivessem integralmente transcritos o Código de Ética da Brasilsat encaminhado em anexo e o que se segue:

- 1.1 - A CONTRATADA obriga-se a cumprir com as leis aplicáveis aos contratos e as Ordens de Compra, bem como se compromete a não desobedecer quaisquer normas e regulamentos editados por quaisquer órgãos, autoridades e agências governamentais, inclusive quanto a prática de atos ilegítimos.

- 317, 332 e 171 do Código Penal Brasileiro, visando obter qualquer favorecimento nos termos deste Contrato ou seus relacionamentos com quaisquer terceiros.
- 1.2 - A CONTRATADA deverá obter declaração expressa de seus empregados, prepostos, controladas, controladoras, coligadas e sub-contratadas, de que irão cumprir o disposto no item 1.1 acima no exercício de suas atividades.
- 1.3 - A Brasilsat tem o direito de realizar auditorias na CONTRATADA e obter quaisquer informações para comprovar o efetivo cumprimento pela CONTRATADA, seus empregados, prepostos, controladoras, controladas, coligadas e sub-contratadas, do disposto nos itens 1.1 e 1.2 acima, independente da existência de quaisquer outros procedimentos em curso com a mesma finalidade, legais ou não, conduzidos por terceiros.
- 1.4 - Caso a Brasilsat venha a ter conhecimento por qualquer fonte, que a CONTRATADA, seus empregados, prepostos, controladoras, controladas, coligadas ou sub-contratadas estão sendo investigados ou foram denunciados ou tiveram inquérito policial instaurado contra eles em razão da prática de qualquer dos atos referidos no item 1.1 acima, além de outras que possam vir a caracterizar ato criminoso, a Brasilsat poderá, a seu exclusivo critério rescindir imediatamente os Contratos e as Ordens de Compra sem qualquer ônus, sem prejuízo de seu direito de reter pagamentos e pleitear as demais penalidades aplicáveis a CONTRATADA, incluindo as perdas e danos eventualmente devidos.
- 2 - IMPORTANTE - ASSINATURAS AUTORIZADAS EM ANEXO.

NECESSÁRIO CERTIFICADO DE QUALIDADE

O FORNECEDOR ESTÁ AUTORIZADO A EFETUAR O FATURAMENTO E ENTREGA ANTES DA DATA INFORMADA NA ORDEM DE COMPRA.

Distribuição dos Itens nos Centros de Custo											
Item	Oper.	C.c.	Quant.	Item	Oper.	C.c.	Quant.	Item	Oper.	C.c.	Quant.
1		0000	150,00	2		0000	270,00	3		0000	219,60
RC: 158978 RHM 09:01/10				M: RHM 11:02/10 S: LGCP 11:02/10				VP: JAA Emis: 11:02/10			